

**Termo de Declaração de Concordância e Veracidade**  
(Cadastro de Usuário Externo no SEI do Incra)

Nome completo do usuário (sem abreviaturas):		
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Telefone com DDD: (    )	
E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Solicita acesso ao(s) processo(s) número(s):		

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico no Incra e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Incra para qualquer tipo de conferência;
- - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Incra, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-Incra, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;
- - a consulta periódica ao SEI-Incra ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana,

ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Usuário  
(assinar conforme consta no documento de identificação apresentado)

Obs. 1: Para aprovação de seu cadastro é necessário encaminhar eletronicamente cópia dos documentos abaixo relacionados para o e-mail institucional da unidade administrativa do Incra a qual pretende estabelecer o vínculo de Usuário Externo:

- Se pessoa física: apresentar cópia legível do RG ou documento de identidade válido nacionalmente; CPF ou de outro documento de identidade válido nacionalmente no qual conste CPF; e comprovante de residência (conta água, luz, contrato de locação) e este Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado, conforme documento válido;
- Se pessoa física representante de pessoa jurídica: cópia legível do RG ou documento de identidade válido nacionalmente; CPF ou de outro documento de identidade válido nacionalmente no qual conste CPF; ato constitutivo juridicamente válido da pessoa jurídica a qual representa e suas alterações; ato de nomeação ou eleição de dirigente, devidamente registrado; e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e este Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado, conforme documento válido;
- Se representante de pessoa física: apresentar cópia legível do RG ou documento de identidade válido nacionalmente; CPF ou de outro documento de identidade válido nacionalmente no qual conste CPF; e comprovante de residência (conta água, luz, contrato de locação); Procuração e este Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado, conforme documento válido; Alternativamente poderá apresentar os documentos exigidos via Correios ou entregar pessoalmente no setor de Protocolo do Incra.

Obs. 2: Dispensada a autenticação dos documentos nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017)